OEA/Ser.W

CIDI/doc.314/21

22 abril 2021

Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CONVOCAÇÃO DA SEXTA REUNIÃO DE MINISTROS E

ALTAS AUTORIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(Apresentado pela Missão Permanente da Jamaica)

O CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI),

TENDO VISTO a resolução AG/RES. 2955 (L-O/20), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência”; e

TENDO VISTO TAMBÉM o Plano de Ação da Guatemala 2016-2020, “Inovação inclusiva: chave para reduzir a desigualdade e aumentar a produtividade na região” (CIDI/REMCYT-IV/doc.5/15 rev. 2), a Declaração de Medellín, “A ciência, a tecnologia e a inovação como pilares da transformação nas Américas” (CIDI/REMCYT-V/DEC. 1/17 rev. 1), e o Plano de Trabalho da COMCYT 2018-2020 (CIDI/COMCYT/RPA/doc.4/18), prorrogado até 2021;

CONSIDERANDO:

Que a Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia é um processo ministerial especializado da Organização dos Estados Americanos; e

Que os Estados membros da Organização dos Estados Americanos foram significativamente afetados pelos impactos sociais, econômicos e ambientais da pandemia de Covid-19;

TENDO EM MENTE que a pandemia reforça a necessidade de que os Estados membros da OEA urgentemente formulem e implementem políticas, estratégias e programas destinados a reduzir sua vulnerabilidade e construir resiliência a choques externos, inclusive os efeitos adversos da mudança do clima, em coerência com suas obrigações nacionais e internacionais;

CIENTE do potencial da ciência, da tecnologia e da inovação para abordar os imperativos do desenvolvimento nas Américas, inclusive os que surjam como consequência da Covid-19; e

LEVANDO EM CONTA a resolução do Conselho Permanente CP/RES. 982 (1797/11), “Atualização dos custos de conferências e reuniões financiadas pela OEA”,

RESOLVE:

1. Convocar a Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia (Sexta REMCYT), virtualmente, para o dia 7 de dezembro de 2021.
2. Determinar que os recursos máximos disponíveis, previstos no Capítulo 7, Subprograma 74F, sejam alocados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na CP/RES. 982 (1797/11), para a preparação e realização da Sexta REMCYT.
3. Encarregar a Secretaria-Geral de prestar assistência, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral, na preparação e organização da Sexta REMCYT, e de informar o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral sobre o processo preparatório e os resultados respectivos.

CIDRP03167P01